



TERMO DE REFERENCIA

Nº de Requisição 948

JUSTIFICATIVA:

A contratação da concessão onerosa para exploração comercial dos espaços VIP (camarotes e área VIP) e gestão integral da venda de bebidas em todos os setores da arena de shows da EXPO VIDEIRA 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação, organização e operacionalização dos serviços de atendimento ao público durante a realização do evento, assegurando eficiência, qualidade, segurança e ampla capacidade de atendimento aos visitantes.

A EXPO VIDEIRA 2026, promovida pelo Município de Videira e respaldada pela Lei Municipal nº 3.237/15, ocorrerá entre os dias 10 e 13 de setembro de 2026, na Associação Esportiva e Recreativa MBRF – SER MBRF, consolidando-se como um dos principais eventos multissetoriais da região. Além de oferecer entretenimento gratuito à população por meio de grandes shows nacionais, o evento possui relevante caráter econômico, turístico e institucional, fomentando negócios, promovendo networking, difundindo conhecimento e incentivando o desenvolvimento do comércio local e regional.

Na última edição, a EXPO VIDEIRA recebeu aproximadamente 125 mil visitantes ao longo de quatro dias, registrando recordes de público nos espetáculos realizados. Diante da magnitude do evento e da elevada demanda esperada para a edição de 2026, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para administrar de forma integrada a exploração comercial dos espaços VIP e a comercialização de bebidas, abrangendo os bares da área gastronômica e os pontos de venda descentralizados, excetuando-se exclusivamente os espaços ocupados pelas cervejarias.

A concessão onerosa mostra-se vantajosa à Administração Pública, uma vez que transfere à iniciativa privada a responsabilidade pela operação, logística, abastecimento, comercialização, atendimento e gestão financeira dos serviços, reduzindo custos operacionais e riscos administrativos ao Município, ao mesmo tempo em que possibilita maior eficiência na execução das atividades e potencial incremento de receitas.

Ademais, a presente contratação atende ao princípio da economicidade, pois contribui diretamente para a dinamização do setor de entretenimento, gera empregos temporários, fortalece o turismo regional, movimenta a cadeia produtiva local e amplia a visibilidade do Município de Videira. Os serviços objeto da concessão são essenciais para proporcionar melhor experiência ao público participante, garantindo conforto, organização e adequado fornecimento de produtos durante toda a programação da feira.

Assim, a contratação revela-se necessária e de interesse público, considerando a dimensão da EXPO VIDEIRA 2026, a relevância econômica e turística do evento e a necessidade de assegurar sua plena execução com qualidade, eficiência e sustentabilidade operacional..

OBJETO:

Termo de referência para Concessão administrativa de uso, oneroso, de empresa para exploração da comercialização de camarotes e área vip na arena de shows, e bebidas da Expo Videira 2026, de 10 à 13 de setembro de 2026, na Associação Esportiva e Recreativa MBRF – SER MBRF, evento promovido pela Prefeitura de Videira.

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor
01 201029	01	Serviço	Termo de referência para Concessão administrativa de uso, oneroso, de empresa para exploração da comercialização de camarotes e área vip na arena de shows, e bebidas da Expo Videira 2026, de 10 à 13 de setembro de 2026, na Associação Esportiva e Recreativa MBRF – SER MBRF, evento promovido pela Prefeitura de Videira.	R\$ 100.000,00



PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES:

O Município de Videira, contratou os seguintes shows:

10/09/2026 - Dilsinho - Início previsto: 20h

11/09/2026 - Raimundos - Início previsto: 20h / Charlie Brown Jr. Acústico - Início previsto: 22h30

12/09/2026 - Início previsto: 20h - Traia Véia

13/09/2026 - Início previsto: 20h - Ana Castela

Anexo a este termo de referencia segue Croqui com as disposições de palco, camarotes.

Qualquer alteração do mesmo deve ser feita após aprovação da Comissão Central Organizadora (CCO) da Expo Videira 2026.

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com seguro, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários, alimentação e estadia de colaboradores, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

A não prestação dos serviços dos itens dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

O recebimento provisório será feito mediante certificação.

O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços:

Fiscais de Contrato: Claudia Cesca, Telefone (49) 3090-2728, e-mail: sde.claudia@videira.sc.gov.br; Rosani Luiza Schneider, fone (49) 3090-2728 e-mail sde.habitacao@videira.sc.gov.br, Cristiane Pasini Carboni, fone (49) 991512547 – email: planejamento.cristiane@videira.sc.gov.br, Gabrielle Adada, fone: (49) 988218005 – email planejamento.gabrielle@videira.sc.gov.br; Hoberdan De Castilho, fone (54) 99952-9317, email: planejamento.hoberdan@videira.sc.gov.br, Luiz Fernando Gardini, fone (49) 99911-9597, email: planejamento.gardini@videira.sc.gov.br



Gestora de Contratos: AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, telefone (49) 3566-9009, e-mail: planejamento.amanda@videira.sc.gov.br.

Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Solicitamos que o critério de avaliação das propostas seja MAIOR OFERTA.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado pela proponente vencedora em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, mediante depósito IDENTIFICADO na conta corrente informada pela Secretaria de Finanças: Banco do Brasil: Agência 0403-0, Conta 51.395-4 ou CHAVE PIX: 49 9 91207619.

A proponente vencedora deverá apresentar comprovante de pagamento junto ao Departamento de Compras e Licitações até o dia 10 DE AGOSTO DE 2026.

Constatando-se, a situação de irregularidade da proponente vencedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Persistindo a irregularidade, o MUNICÍPIO adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A realização e a responsabilização por toda a execução dos serviços, que incluem a montagem, operação e desmontagem da estrutura e equipamentos na realização do evento, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que poderão incidir sobre o valor total da proposta.

DA MONTAGEM: Processo de instalação das estruturas e equipamentos listados, necessários à realização do evento em tempo hábil, incluindo serviços tais como a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio e demais materiais e equipamentos necessários para proceder a montagem, desmontagem e operação, objetivando o pleno funcionamento tornando-os devidamente prontos à operação, inclusive com as ART's e demais exigências do Corpo de Bombeiros.

DA OPERAÇÃO: Processo de desempenho das funções necessárias à realização dos eventos por corpo técnico responsável, objetivando a plena utilização das estruturas, correção de possíveis falhas e o manuseio dos equipamentos durante toda a realização do evento.

DA DESMONTAGEM: Processo inverso ao da montagem, tais como a desinstalação de toda a estrutura e equipamentos utilizados durante o evento.

DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDOR:

ARENA DE SHOWS contendo:

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 260 KVA, PARA ALIMENTAR O PALCO PRINCIPAL DA EXPO VIDEIRA 2026, COM CABEAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADO, NA REDE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. RESPONSÁVEL PELAS LUZES DO PALCO PRINCIPAL (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED DOS SHOWS), ILUMINAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SERVIÇO

DE PALCO E CAMARINS. MONTAGEM DE 04 (QUATRO) CAMARINS ESTRUTURADOS NO MODELO OCTANORME, NAS MEDIDAS CONFORME DEMONSTRA A FIGURA 1, TODOS DOTADOS DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. O ESPAÇO SERÁ DIVIDIDO ENTRE: ARTISTA (01), BALLET (01), ATENDIMENTO (01) E BANDA COM EQUIPE TÉCNICA (01). OS CAMARINS DEVERÃO SER MONTADOS EM TENDAS 10 X 10, COM BANHEIROS ACOPLADOS OU ANEXOS. O CAMARIM DE ATENDIMENTO DEVE SER CARPETADO NA COR PRETA. NO PALCO 01 CAMARIM EXCLUSIVO PARA TROCA DE ROUPAS DO ARTISTA E BALLET, COM BANHEIRO ACOPLADO OU ANEXO. ESSE CAMARIM DEVE SER ENVELOPADO NA COR PRETA E CONTER ESPELHO DE CORPO INTEIRO E ARARAS.

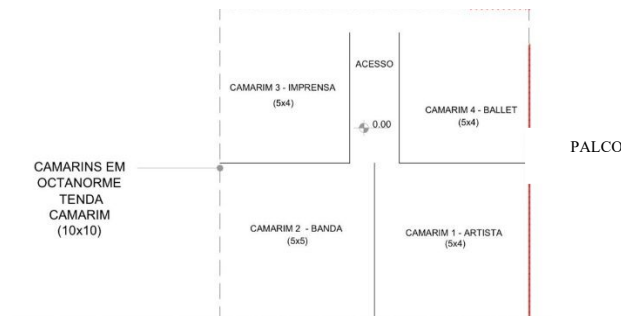


Figura 1: A tenda de 10x10 anexa na parte de trás do palco e dividida em 4 setores, um maior de 5x5 pra banda, um de 5x4 pro atendimento à imprensa, um de 5x4 pro ballet e um de 5x4 para artista.

A PROPONENTE VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E ABASTECER OS GERADORES DURANTE TODO O EVENTO.

PALCO SHOW NACIONAL: SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EXTERNO COBERTO TAMANHO 18X14M, POSSUINDO 2 ESCADAS DE ACESSO COM 2 BACKSTAGE COBERTOS DE 5X5 NAS LATERAIS, TENDA DE COBERTURA NAS MEDIDAS DE 25X50M, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS TRELIÇADO Q30/Q50, COM PÉ DIREITO DE 8 METROS, ASAS LATERAIS PARA SUPORTE DE SOM, LONA BRANCA ANTICHAMAS, TELAS PARA FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS, ATERRAMENTO, PISO DE 18X14M, ESCADA CONFORME NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS, 100M DE GRADIL EM ALUMÍNIO PARA LATERAIS E FUNDO, ALTURA MÍNIMA DO SOLO AO PISO DE 2,20M, TECIDO PRETO PARA ACABAMENTO, ATERRAMENTO, EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE ESTAIADO PARA SEGURANÇA, HOUSE MONITOR ANEXO AO PALCO, HOUSE MIX COM TENDA 05X05M COM GRADES DE ISOLAMENTO. SISTEMA DE GRID EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO, CONFORME “RIDERS” DOS ARTISTAS.

- BOCA DE CENA: O PALCO DEVE POSSUIR EXATAMENTE 18 METROS DE LARGURA.
- PROFUNDIDADE: A PROFUNDIDADE TOTAL EXIGIDA É DE 14 METROS.
- ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 2,20 METROS
- CONFECCIONADO EM ESTRUTURA HIPERESTÁTICA, DEVIDAMENTE ESTAIADA, CAPAZ DE SUPORTAR INTEGRALMENTE AS CARGAS ESTRUTURAIS, CENOGRÁFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS PREVISTAS. O PALCO DEVERÁ POSSUIR PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25 MM, COMPLETAMENTE NIVELADO, FIRME, SEM ONDULAÇÕES, DESALINHAMENTOS OU PLACAS FORA DE PADRÃO, NÃO SENDO ACEITOS PISOS IMPROVISADOS, DE MADEIRITE OU ESTRUTURAS NÃO NORMATIZADAS, SOB PENA DE DIVERGÊNCIA CONTRATUAL, CONSIDERANDO A PRESENÇA DE BALLET E PRATICÁVEIS CÊNICOS DURANTE O ESPETÁCULO. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM GUARDA-CORPO EM TODA A SUA EXTENSÃO LATERAL E DE FUNDO, CONFORME NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS.
- UMA ÁREA BACKSTAGE COBERTA DESTINADA AO SOM NA LATERAL DIREITA



COM DIMENSÕES DE 5X5

- UMA ÁREA BACKSTAGE COBERTA DESTINADA A ILUMINAÇÃO NA LATERAL ESQUERDA COM DIMENSÕES DE 5X5
- TODA A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE REVESTIDA COM CARPETE NOVO, NA COR PRETA, INCLUINDO BOCA DE CENA, PROFUNDIDADE E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, DEVIDAMENTE SINALIZADAS. O PALCO DEVERÁ POSSUIR ESCADA LATERAL DE ACESSO, EQUIPADA COM CORRIMÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.
- BARRICADAS: INSTALAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO EM FRENTE AO PALCO COM FOSSO DE SEGURANÇA PARA CIRCULAÇÃO DE STAFF E EMERGÊNCIAS.
- MONTAGEM DE 01 CAMARIM NO PALCO PARA TROCA DE ROUPAS DO ARTISTA E BALLE, COM BANHEIRO ACOPLADO OU ANEXO. ESTE CAMARIM DEVE SER ENVELOPADO NA COR PRETA E CONTER ESPELHO DE CORPO INTEIRO E ARARAS.

GESTÃO E MONTAGEM DE CAMAROTE LATERAL: 16 MÓDULOS DE 3X2,5M, MONTADOS EM DOIS NÍVEIS DE 08 UNIDADES COM 1,10M DE ALTURA ESTRUTURADOS EM ALUMÍNIO BOX TRUSS, Q30 COM PISO EM PRATICÁVEIS, PERFIL EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIA EM GRADIL EM ALUMÍNIO, 4 ESCADAS DE ACESSO, COBERTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/Q50, LONA BRANCA NAS MEDIDAS DE 10X30M EM DUAS ÁGUAS.

GESTÃO E MONTAGEM DE ESPAÇO BACKSTAGE LATERAL: MONTAGEM DE UM ESPAÇO LATERAL COM PISO DE 20X10M, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, PISO EM PRATICÁVEIS COM PERFIL EM ALUMÍNIO, MONTADO EM 2 NÍVEIS, 4 ESCADAS, 60 METROS EM GRADIL EM ALUMÍNIO, COBERTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/Q50, LONA BRANCA NAS MEDIDAS DE 10X30M EM DUAS ÁGUAS.

MONTAGEM HALL DE ENTRADA PARA BACKSTAGE: ESTRUTURA COBERTA COM UMA TENDA DE 10X5M, DECORADA, GRADIL E 50M DE PISO TIPO DECK.

CAMAROTES FRONT VIP: MONTAGEM DE 12 UNIDADES DE CAMAROTES FRONT VIP, ESTRUTURADOS COM GRADES E PISO DECK.

ESPAÇO AUTORIDADES: MONTAGEM DE 01 ESPAÇO PARA AUTORIDADES NAS MEDIDAS DE 4X25M, COM 100M DE PISO TIPO DECK E 40M DE GRADES.

800 METROS LINEARES DE GRADES DE ISOLAMENTO DE PÚBLICO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA MÍNIMA DE 1,10M, MÓDULOS DE NO MÍNIMO 02M, COM SISTEMA DE ENGATE ENTRE MÓDULOS.

800 METROS LINEARES DE PISO TIPO DECK.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETERIA, CONTENDO CABINES PARA VENDA DE INGRESSO EM DIVISÓRIA DE TS, PISO E FORRAÇÃO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE VENDA.

100 MESAS TIPO BISTRÔ ALTA PARA USO ESPAÇO VIP.

SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACESSO AOS ESPAÇOS CONSIDERADOS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE 01 EQUIPE DE 10 PESSOAS DIA PARA CONTROLE, VENDA E ORGANIZAÇÃO, IMPRESSÃO DE FITAS DE CONTROLE E CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VENDA DE INGRESSOS ONLINE.

200 METROS LINEARES DE FECHAMENTO TIPO “TAPUME”.

MONTAGEM E LOGÍSTICA DAS ESTRUTURAS PARA BARES COMO: BARRACAS, CAIXAS TÉRMICAS, GELADEIRAS, CAIXAS, FUNCIONÁRIOS, FICHAS OU SISTEMA DE TICKETS, E



DEMAIS NECESSIDADES PARA A OPERAÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS NA ÁREA DE SHOWS.

TESTEIRA DE PALCO EM ALUMÍNIO Q30 CONFORME TAMANHO DO PALCO DESCRITO NO ITEM 02 PARA FIXAÇÃO DE LONA OU PAINEL DE LED.

MONTAGEM DE TENDA 5X5M COM COBERTURA EM LONA BRANCA.

PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 18X5M; COM QUATRO PÉS DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA, COM DOIS TRAVESSÕES; INCLUÍDA ILUMINAÇÃO CÊNICA.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESTRUTURAS MONTADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PPCI.

FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 (DUAS) ESTRUTURAS DE BAR DESTINADAS À ÁREA DE GASTRONOMIA DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18M X 7M CADA. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS NO FORMATO “ILHA”, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO EM TODOS OS LADOS. OS BARES DEVERÃO APRESENTAR VISUAL CLEAN, DISCRETO E PADRONIZADO, COM ACABAMENTO LIMPO E NEUTRO, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, PROMOCIONAIS OU ESTRUTURAS CARACTERÍSTICAS DE MARCAS DE CERVEJARIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS OU SIMILARES, TAIS COMO TENDAS PERSONALIZADAS, INFLÁVEIS, LUMINOSOS, FACHADAS TEMÁTICAS OU COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICITÁRIA DE MARCAS ESPECÍFICAS. CADA ESTRUTURA DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO: BALCÕES DE ATENDIMENTO CONTÍNUOS EM TODOS OS LADOS DA ESTRUTURA; ACABAMENTO NEUTRO; ESTRUTURA METÁLICA, COM PAINÉIS DE FECHAMENTO MODULAR; ÁREA CENTRAL INTERNA DESTINADA AO APOIO OPERACIONAL, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS; ESPAÇO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM A OPERAÇÃO DO ESPAÇO; ILUMINAÇÃO FUNCIONAL E DECORATIVA COMPATÍVEL COM O AMBIENTE GASTRONÔMICO; FECHAMENTO E ACABAMENTO INTERNO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO VISUAL DO EVENTO; COMUNICAÇÃO VISUAL PADRONIZADA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, LIMPEZA E ACABAMENTO, MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA DA CCO.

FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) BANHEIROS QUÍMICOS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA A CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. ALTURA DE 2,24M LARGURA DE 1,22M, COMPRIMENTO DE 1,16M, SENDO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 UNIDADES DE BANHEIROS FEMININOS, 25 UNIDADES DE BANHEIROS MASCULINOS E 05 UNIDADES DE BANHEIROS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SUCCÃO DOS DEJETOS DOS BANHEIROS E FORNECER PRODUTOS DESODORIZANTES E PAPEL HIGIÊNICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.

FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LAVATÓRIOS ECOLÓGICOS PORTÁTEIS AUTÔNOMOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. OS LAVATÓRIOS DEVEM TER NO MÍNIMO 2 PIAS INDIVIDUAIS COM BOMBA DE PEDAL PARA VAZÃO DE ÁGUA, ACIONAMENTO POR PEDAL - COM TANQUES PARA ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS (CADA), E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA SERVIDA, DISPENSER DE PAPEL TOALHA MÍNIMO (02 UNIDADES), DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL, MÍNIMO (02 UNIDADES), LIXEIRAS MÍNIMO DE (02 UNIDADES) E ESPELHO. INCLUI-SE NO VALOR UNITÁRIO PARA TODO O EVENTO: O TRANSPORTE, ALUGUEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E A REPOSIÇÃO DOS ITENS DE HIGIENE (SABONETE LÍQUIDO). ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LIGAÇÃO NA REDE PLUVIAL POR CONTA DA CONTRATANTE.

A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS DURANTE TODO O EVENTO:

- A) HIGIENIZAÇÃO;
- B) PRODUTOS DESODORIZANTES;
- C) PAPEL HIGIÊNICO;
- D) SUCCÃO DOS DEJETOS;
- E) PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.

SER RESPONSÁVEL POR TODA A SEGURANÇA DA ARENA DE SHOWS, QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 (DEZ) SEGURANÇAS, DEVIDAMENTE TREINADOS PARA AVALIAR RISCOS E INIBIR AÇÕES CRIMINOSAS, NA ÁREA DE SHOWS, E EFETUAR A SEGURANÇA DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA EXPO VIDEIRA 2026. O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DEVERÁ CONTER COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E CREDENCIADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.967 DE 2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA. OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS DEVEM SER UNIFORMIZADOS, TREINADOS, CAPACITADOS E POSSUIR CERTIDÃO NEGATIVA DA POLÍCIA CIVIL. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA FORNECER RÁDIOS COMUNICADORES, ELABORAR E ENVIAR O PLANO DE SEGURANÇA DA ÁREA ANTECIPADAMENTE, ALÉM DE ENCAMINHAR FOTOS DOS PROFISSIONAIS E CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA (FOLHA DE PONTO), CONTENDO O CPF, ASSINATURA, HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE CADA SEGURANÇA. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS À SUA EQUIPE, ALÉM DE SEGUIR AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DE AMBOS OS SEXOS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO-SE O QUANTITATIVO PREVIAMENTE ESTIMADO A SEGUIR, NO MÍNIMO 10 SEGURANÇAS POR DIA PARA ÁREA DA GASTRONOMIA NOS HORÁRIOS A SEGUIR:

10/09/2026 (quinta-feira) 10 (dez) profissionais, com início dos serviços às 19h e término às 01h;

11/09/2026 (sexta-feira) 10 (dez) profissionais, com início dos serviços às 19h e término às 01h;

12/09/2026 (sábado) 10 (dez) profissionais, com início dos serviços às 19h e término às 01h;

13/09/2026 (domingo) 10 (dez) profissionais, com início dos serviços às 19h e término às 01h.

Os horários de início e término dos serviços, bem como a distribuição do quantitativo de profissionais, poderão ser ajustados pela Comissão Central Organizadora (CCO), de acordo com a dinâmica do evento, a logística operacional, respeitada a modalidade de contratação por hora/homem. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo pagamento da remuneração dos funcionários alocados, incluindo o período normal e noturno, com os respectivos adicionais legais, encargos sociais, tributos e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias.

SISTEMA DE ATERRAMENTO E ISOLAMENTO DO LOCAL COM TELAS PROTETORAS CONFORME EXIGIDO PELOS BOMBEIROS. DEVERÁ TER ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE A MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL EM TODO O EVENTO.

A proponente vencedora deverá em conjunto com o Município de Videira, todo o material de divulgação, incluindo peças publicitárias com material gráfico, outdoors, rádios, som de rua, redes sociais e serviços de divulgação através da distribuição de cartazes e flyers na cidade de Videira e cidades vizinhas;

Será de responsabilidade da proponente vencedora a decoração na arena de shows, arranjos e iluminação cênica e lustres hall de entrada, dos camarotes e área Vip.

Será de responsabilidade da proponente vencedora o fornecimento de equipe de limpeza diária, estabelecendo uma rotina de conservação, manutenção e limpeza das dependências dos camarins, camarotes e área vip, com fornecimento de todos os insumos necessários, como: baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;



Será de responsabilidade da proponente vencedora Executar o projeto Projeto Prevenção de Combate ao Incêndio - PPCI;

A proponente vencedora deverá providenciar a liberação do Estado, com o regime especial para liberação do evento (falar com a sua própria contabilidade) das exigências tributárias. Todas as exigências tributárias são de responsabilidade da proponente vencedora.

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS

A proponente vencedora será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.

A proponente vencedora deverá disponibilizar diferentes formas de comercialização e pagamento:

Com pontos de venda física, localizados no município de Videira e outros municípios da região.

Venda online.

Formas de pagamento: Dinheiro, PIX, Cartão de Crédito e Débito.

A proponente vencedora deverá respeitar rigorosamente a capacidade máxima de cada setor (vip e camarotes), conforme o croqui aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Para isso, deverá implementar um sistema de venda nominal e rastreável de ingressos, monitorando a emissão para impedir que o limite técnico seja superado. Visando garantir a segurança, será exigido o controle rigoroso de acesso ao palco e aos camarins, com equipes de segurança posicionadas em todas as escadas e entradas laterais.

A proponente vencedora do certame compromete-se a fornecer, em até 10 (dez) dias após o encerramento do evento, um relatório estatístico contendo a quantidade exata de bebidas vendidas e tickets das áreas vip e camarotes, para fins de registro histórico e estimativas de consumo para próximos eventos

DAS BEBIDAS:

Toda a estrutura e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de bebidas serão de responsabilidade da proponente vencedora, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e instalações elétricas.

A proponente vencedora deverá dispor de, no mínimo, 02 (dois) pontos de venda de bebidas na ARENA DE SHOWS e 02 (dois) bares na área de gastronomia, sendo que deverá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

Preços praticados nos pontos de venda e bares para o público em geral :

Produto	Especificação / Volume	Valor (R\$)
Chope Artesanal (Pilsen)	Copo de 400ml Deverão ser ofertadas as marcas de cervejarias integrantes do espaço de exploração de cervejarias da Expo Videira 2026.	R\$ 13,00
Chope Artesanal (Especial)	Copo de 400ml Deverão ser ofertadas as marcas de cervejarias integrantes do espaço de exploração de cervejarias da Expo Videira 2026.	R\$ 15,00
Cerveja em lata	Lata de 350ml e pelo menos 1 marca de cerveja sem álcool Sugestões: Brahma, Skol, Original, Heineken.	R\$ 8,00
Refrigerante em lata	Lata de 350ml (mínimo 3 marcas) Sugestões: Coca Cola, Sprite, Guaraná Antarctica.	R\$ 8,00
Água (com ou sem gás)	Garrafa PET de no mínimo 500ml	R\$ 5,00



Produto	Especificação / Volume	Valor (R\$)
Energético	Lata de pelo menos 250ml Sugestão: Red Bull	R\$ 20,00
Dose de Whisky	No mínimo 50ml em copo plástico Sugestões: Passport, Johnnie Walker Red Label, Jack Daniels	R\$ 15,00
Dose de Vodka	No mínimo 50ml em copo plástico Sugestões: Smirnoff e Raiska	R\$ 10,00

Preços praticados nos pontos de atendimento para expositores:

Produto	Especificação / Volume	Valor (R\$)
Chope Artesanal (Pilsen)	Chope em barril / Litro Deverão ser ofertadas as marcas de cervejarias integrantes do espaço de exploração de cervejarias da Expo Videira 2026.	R\$ 16,00
Cerveja em lata	Lata de 350ml	R\$ 6,00
Refrigerante em lata	Lata de 350ml (mínimo 3 marcas) Sugestões: Coca Cola, Sprite, Guaraná Antartica	R\$ 6,00
Água (com ou sem gás)	Garrafa PET de no mínimo 500ml	R\$ 4,00

Fornecimento para a CCO gratuitamente:

Refrigerante lata 350ml (mínimo três marcas) 800 unidades.

Água mineral 500ml (com gás e sem gás) 2.000 unidades

O fornecimento dos itens acima mencionados deverá ser realizado somente mediante apresentação de ficha fornecida pela CCO.

A proponente vencedora deverá:

Fornecer gratuitamente aos expositores durante o evento, chopeiras, conforme a necessidade para comercialização exclusiva de chope em barril.

Atender a demandas de no mínimo 02 (dois) pontos de venda de bebidas na ARENA DE SHOWS, 02 (dois) bares na área de gastronomia e dos expositores da Feira Multissetorial e da Vila Gastronômica.

As marcas de bebidas a serem ofertadas deverão ser aprovadas previamente pela CCO até o início do evento.

A comercialização de outras bebidas destiladas não relacionadas na tabela acima, poderá ocorrer por conta da contratada, com a livre fixação de valores, sem exceder aos preços praticados no mercado atual e mediante autorização da CCO.

Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

Fornecer todos os utensílios e equipamentos necessários para o fornecimento de bebidas para o público em geral, gratuitamente, (copos descartáveis, canudos e outros que se fizerem necessários).

Manter as bebidas devidamente resfriadas, em quantidade suficiente para atender a demanda da



EXPO VIDEIRA 2026, evitando reclamações por parte do público.

Fornecer o mobiliário (balcão, bancadas, etc.) para atender a demanda interna dos pontos de atendimento, sendo obrigatório colocar placas orientativas sobre a proibição de consumo de bebidas para menores de idade.

Obedecer a legislação vigente sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores, respondendo penalmente pelo não atendimento da lei, sendo ela responsável pela venda efetuada durante todo o evento.

Cumprir rigorosamente a legislação consumerista vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor, no tocante à precificação, qualidade dos produtos e serviços ofertados no evento. Eventuais reclamações ou demandas dos consumidores deverão ser tratadas prioritariamente pela proponente, sem prejuízo do direito do usuário de recorrer aos órgãos oficiais de fiscalização (PROCON).

O fornecedor é o único responsável pelas bebidas servidas e vendidas nos espaços cedidos, responsabilizando-se por qualquer intoxicação alimentar ou quaisquer outros problemas de consumo que possam ocorrer, obrigando-se com a reparação devida.

É inteira responsabilidade do fornecedor o estacionamento para seus veículos nas proximidades da sede do evento.

O pagamento pelas bebidas será realizado diretamente pelos usuários, através de dinheiro, cartão de crédito/débito e/ou pix.

A contratada deverá afixar, em local visível, a tabela contendo os preços das bebidas oferecidas, de acordo com o máximo estipulado no presente termo, sendo vedada a inclusão de taxas nos preços das tabelas ou sua cobrança à parte.

A contratada receberá os espaços em perfeito estado de conservação e condições de uso. Ao final do evento, a referida deverá ser entregue a contratante nas mesmas condições oferecidas e recebidas, sob pena de ressarcimento dos possíveis prejuízos.

Além da obrigação de cumprimento das exigências emanadas da Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou de qualquer órgão fiscalizador.

A proponente vencedora deverá fazer com que seus prepostos lavem bem as mãos com água e sabão toda vez que: iniciarem os trabalhos com contato com as bebidas; forem ao banheiro e retornarem aos trabalhos e manipularem o lixo;

Manter e garantir boa higiene e organização do ambiente locado;

Manter o lixo em recipiente limpo, revestido de saco plástico e sempre tampado;

Utilizar panos secos e limpos, para o manejo com bebidas e demais necessários para o desenvolvimento dos seus trabalhos;

Obrigar os prepostos que manipularem bebidas a manter unhas curtas, limpas e sem esmaltes;

Manter os materiais de limpeza em local definido para os mesmos.

Fica expressamente proibido no interior do ESPAÇO:

Fumar;

Desenvolver qualquer atividade estranha a destinação constante deste instrumento;

Vedada a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, nos termos da Lei 8.069, de 1990.

Pernoitar nas instalações do parque.



A contratada deverá acatar as orientações feitas por prepostos do município com relação ao cumprimento das normas de higiene e segurança, não se responsabilizando, contudo, ao Município e a CCO, por qualquer evento decorrente da venda de produtos realizada ou qualquer outro decorrente de ação ou omissão do fornecedor.

Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto à qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública.

A contratada deverá afixar, em local visível, a tabela contendo os preços das bebidas e dos demais produtos oferecidos, de acordo com o máximo estipulado no presente termo, sendo vedada a inclusão de taxas nos preços das tabelas ou sua cobrança à parte.

A contratada deverá substituir qualquer equipamento/utensílio cujo uso a contratante considere prejudicial à boa conservação dos pertences, equipamentos ou instalações ou ainda que não atendam às necessidades e exigências estabelecidas.

Não é permitido trabalhar sob efeitos de bebidas alcoólicas, ou substâncias entorpecentes de qualquer natureza, esses itens são considerados desvios críticos e podem causar acidentes de grandes proporções, passíveis de penalidade.

Os serviços deverão ser prestados durante a realização do evento durante os dias de 10 de setembro de 2026 à 13 de setembro de 2026, conforme solicitação e organização da CCO, nos locais e horários definidos no presente termo.

A proponente vencedora deverá verificar junto a Vigilância Sanitária do Município de Videira quanto à necessidade de emissão de Alvará Sanitário específico para o evento, arcando com as devidas custas, se for o caso.

Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.

Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária.

Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.

Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de bebidas.

Manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza.

Realizar os abastecimentos, diariamente no dia 10/09/2026 até às 12:00, nos dias 11/09/2026, 12/09/2026 e 13/09/2026 das 07:00 às 10:00, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos na SER MBRF.

SÃO OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Montar as estruturas conforme solicitado neste termo de referencia, plano preventivo de incêndio e aterramento;



Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;

Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;

Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;

Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;

Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;

Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;

Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);

Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;

Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;

Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgirem decorrência da prestação dos referidos serviços;

Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante;

Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;

Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato;

Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Central Organizadora, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Comissão Central Organizadora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do início das prestações de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Executar o projeto Projeto Prevenção de Combate ao Incêndio - PPCI;

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da Comissão Central Organizadora.

Será de inteira responsabilidade da proponente realizar manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além disso, durante a realização dos eventos a proponente deverá manter no local o pessoal necessário para operar os equipamentos sem nenhum custo adicional ao Município.

A proponente vencedora deverá disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados, localizados na SERBRF, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência do evento, sendo responsável também por, ARTS e demais exigências legais para funcionamento dos equipamentos e materiais de modo a garantir segurança ao público.

A proponente vencedora deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido e garantir o acesso para as vistorias antecipadas, em estrita observância aos seguintes critérios:

- Prazo para Liberação: Todas as estruturas da Arena de Shows devem estar 100% montadas e testadas com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência (04/09/2026), permitindo vistorias rigorosas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Engenharia da Prefeitura.
- Teste de Carga: o caso de camarotes elevados, pode-se solicitar um memorial de cálculo de carga dinâmica assinado por engenheiro calculista.

Disponibilizar no início da montagem: ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) e Laudos quando solicitados, sendo estes:

PARA PALCO COBERTO: deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços, incluindo o aterramento, assinada pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a CCO da Expo Videira 2026 2026, anteriormente a prestação dos serviços.

Ainda deverá apresentar Laudo técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura (que possuam características não propagantes ou que sejam incombustíveis), assinado pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a CCO da Expo Videira 2026 2026, anteriormente a prestação dos serviços.

Além das ART's ou RRT's de montagem, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos de responsabilidade técnica para:

- Cálculo estrutural de camarotes e palcos.
- Instalações elétricas e sistemas de aterramento de toda a arena de shows.
- Laudo de Estanqueidade e Inflamabilidade: Para as coberturas da arena e camarotes, exigir laudos que comprovem a incombustibilidade das lonas (reação ao fogo) e a vedação total contra chuvas.
- Todas as escadas de acesso ao palco, camarotes e demais áreas elevadas deverão ser

obrigatoriamente dotadas de corrimão e guarda-corpo em ambos os lados conforme figura 2, garantindo a estabilidade e a segurança dos usuários e da equipe técnica. É imperativo que todos os sistemas de guarda-corpo instalados no evento respeitem rigorosamente as normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), apresentando altura mínima de 1,10 metros a partir do piso acabado. O preenchimento dessas proteções deverá ser executado com barras verticais, mantendo um espaçamento máximo de 11 centímetros entre eixos, a fim de impedir a passagem de crianças ou quedas acidentais, devendo toda a estrutura apresentar resistência mecânica compatível com o esforço de multidões.

DETALHES DE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

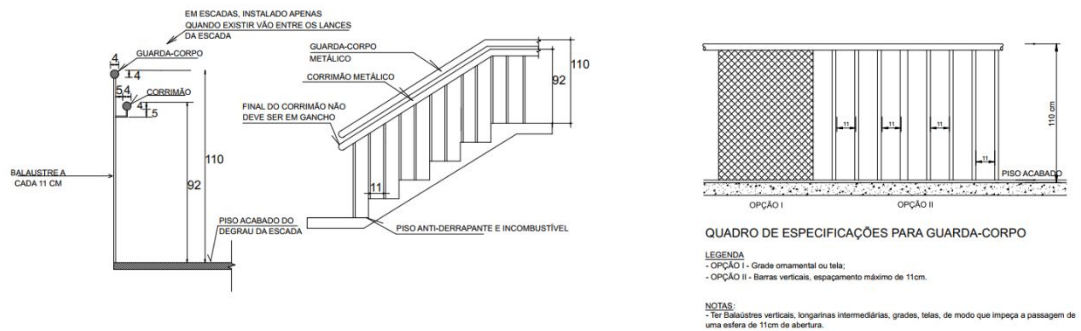


Figura 2: Detalhes de corrimão e guarda-copo

- A proponente vencedora será integralmente responsável pela execução e instalação física das medidas de segurança contra incêndio e pânico na área de shows, devendo seguir rigorosamente o projeto de PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), o qual será disponibilizado pela Administração Municipal. É obrigatória a implementação completa dos sistemas de sinalização de abandono de local (saídas de emergência), iluminação de emergência autônoma em todos os setores e a distribuição estratégica de extintores de incêndio portáteis, conforme as classes de risco e localizações previstas no projeto. Toda a instalação deverá estar operacional e testada para a vistoria técnica oficial, sendo necessária os documentos de responsabilidade técnica de instalação e materiais, garantindo a plena conformidade com as Instruções Normativas vigentes.

PARA OS GERADORES DE ENERGIA: Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços, incluindo o aterramento, assinada pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), CCO da Expo Videira 2026, anteriormente a prestação dos serviços.

Deverão apresentar Certificado ou outro documento comprobatório de que os profissionais que irão prestar os serviços possuem curso de acordo com a NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Os documentos mencionados deverão ser apresentado para a CCO da Expo Videira 2026, com antecedência de 03 (três) dias anteriormente a prestação dos serviços.

As custas com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Laudo técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura, conforme exigido em cada item, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

PARA OS BANHEIROS QUIMICOS: A proponente vencedora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assinada pelo engenheiro devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para CCO da Expo Videira 2026, anteriormente a prestação dos serviços.

PARA OS SEGURANÇAS DESARMADOS: Autorização de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal, válido e vigente.

Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, sendo:



Fornecer no mínimo 01 operador para o Gerador;

Fornecer no mínimo 01 responsável para manutenção das estruturas.

Os funcionários deverão estar identificados, quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento.

Efetuar a segurança dos itens instalados, desde o momento da instalação até a retirada destes;

Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;

A proponente vencedora será responsável por todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com seguro, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, materiais e equipamentos necessários (cabearamento, quadros de distribuição, conectores e combustível para os geradores), alimentação e estadia da equipe técnica e colaboradores, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

DOS DIREITOS DA PROPONENTE VENCEDORA:

A proponente vencedora terá direito a:

100% da Arrecadação com a venda de bebidas na Expo Videira 2026; com pontos de venda na área de shows, área de gastronomia e na comercialização de bebidas para os expositores da Feira Multissetorial e da Vila Gastronômica.

100% da Arrecadação com a venda DOS CAMAROTES/ÁREA VIP.

Todos os danos causados nos equipamentos e/ou acessórios serão de responsabilidade da proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela área requisitante.

A proponente vencedora será a única responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização dos eventos, caso comprovada a falha na montagem/instalação nos itens.

Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do Contrato.

A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Todas as despesas, incluindo frete, referentes ao fornecimento dos materiais serão por conta do fornecedor;

Ficará sob a responsabilidade da fornecedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade;

A fornecedora deverá substituir as suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeito de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste termo de referência, dentre outros;

Os itens vendidos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.



Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

Casos omissos deste termo de referencia deverão, obrigatoriamente ser tratados diretamente com a CCO – Comissão Central Organizadora.

DO VALOR

Fixa o valor mínimo em R\$ 100.000,00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração assinada pelo representante legal de que possuirá estrutura e capacidade para atendimento da demanda de distribuição de bebidas e estruturas durante a Expo Videira 2026;

Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22.

Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior devidamente registrado junto ao CREA/CAU aos itens que de acordo com suas especificações técnicas fazerem-se necessário de acompanhamento do profissional técnico responsável.

VIGÊNCIA:

6 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Videira - SC, 26 de maio de 2026.